

to dever de agradecer ao Sr. Deputado Francisco Cruz as palavras amáveis que dirigiu à minha proposta de lei.

Ainda sobre o assunto referente às universidades do país tenho a honra de mandar para a Mesa uma proposta de lei que se me afigura da mais alta importância.

Como a Câmara sabe, há na República Portuguesa três universidades, a Universidade de Lisboa, a Universidade do Porto e a Universidade de Coimbra, mas é um facto de frisante injustiça que uma das três está em desigualdade manifesta para com as outras.

A faculdade do Porto está reduzida a sciências e medicina, tendo adstrita a esta uma escola de farmácia, ao passo que as outras Faculdades são completas e tem anexas várias escolas.

A minha proposta visa a sanar essa desigualdade.

O Porto, pela importância das causas que se julgam nos seus tribunais, constitui um valioso centro de tirocinio para o estudo prático das sciências jurídicas.

Requeiro para esta proposta de lei a urgência, e peço a V. Ex.^a se digne dar as providências necessárias para que ela seja discutida na lei orçamental.

S. Ex.^a não reviu.

A proposta é a seguinte:

Artigo 1.º São instituídas na Universidade do Porto uma Faculdade de Letras e uma Faculdade de Direito.

§ único. Adstrita à Faculdade de Letras assim organizada, e à Faculdade de Sciências, já nessa Universidade funcionará uma Escola Normal Superior.

Art. 2.º Os encargos resultantes da criação desses institutos de ensino limitar-se hão, durante o ano económico de 1915-1916, aos que procedem do funcionamento do primeiro ano dos respectivos cursos e serão subsidiados pelas disponibilidades da dotação geral consignada para as despesas com o pessoal dos quadros dos estabelecimentos de ensino universitário e pela receita proveniente das respectivas propinas nos institutos de ensino criados por esta lei.

Art. 3.º A regulamentação e os planos de estudo dessa nova organização serão oportunamente decretados pelo Governo.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Foi aprovada a urgência.

O Sr. Malva do Vale:—Requeiro a contraprova.

O Sr. Francisco Cruz:—Do que nós precisamos é de pão, não é de escolas superiores.

O Sr. Malva do Vale:—Já temos um grande *stock* de bacharéis.

Vozes da esquerda:—Ordem.

O Sr. Joaquim Ribeiro:—O pedido é só da urgência, não é de dispensa do Regimento.

O Sr. Presidente:—Peço ordem.

Procedendo se à contraprova, foi novamente aprovada a urgência.

O Sr. João Pedro de Sousa:—Sr. Presidente: há perto de seis anos que a Câmara Municipal de Faro vem lutando com imensas dificuldades a respeito do equilíbrio do seu orçamento.

As despesas tem sido enormes e não há meio de cobrar muitas das verbas descritas no orçamento das receitas. Uma delas é a que respeita à alienação de terrenos baldios de pequeno valor, dispersos pela cidade, que influiriam extraordinariamente na sua estética se fôsem aproveitados para construções urbanas.

A cidade tal como está, tendo de quando em vez esses pedaços de terreno inútil, sujos, oferece a todos os turistas um aspecto desagradável.

Por várias vezes se tentou alienar esses terrenos, mas vieram logo as dificuldades impostas pelas disposições respeitantes à lei de desamortizações, e essas dificuldades foram de molde a não se poder até hoje, há perto de três anos, conseguir a venda desses terrenos.

Puseram-se em prática os principios da lei de desamortizações, mas as dificuldades cresceram, as receitas não podem efectivar-se e as despesas agravam cada vez mais o orçamento.

É por isso que eu, conhecendo bem as circunstâncias em que a Câmara de Faro se encontra, vendo que se trata duma receita importante, porque envolve uma verba de perto de oito contos, lembrava que esses terrenos fôsem vendidos, dando-se àquela câmara uma faculdade terminante e